ADENDO I

PROCESSO Nº 067/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada, em engenharia, para execução de obra por regime de empreitada global para a construção de prédio destinado a instalações precípuas da administração municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Luminárias – MG, de acordo com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos, constantes do Edital. O prédio será localizado na Avenida São Vivente de Paulo, s/nº - Bairro Bela Vista.

O Município de Luminárias, entidade de direito público, com sede na Prefeitura Municipal de Luminárias – Rua Coronel Diniz, nº 40 – Centro, nesta cidade, Minas Gerais, inscrita no CNPJ n° 18.244.301/0001-26, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 13 de 1 de junho de 2020, com autorização do Ordenador de Despesas do Poder Executivo, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, faz alteração nos anexos e na data da licitação, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, sob o regime de Empreitada por Preço Global, destinada a Objeto: a Contratação de empresa especializada, em engenharia, para execução de obra por regime de empreitada global para a construção de prédio destinado a instalações precípuas da administração municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Luminárias – MG, de acordo com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos, constantes do Edital. O prédio será localizado na Avenida São Vivente de Paulo, s/nº - Bairro Bela Vista.

I – CLÁUSULA 1 - DA ALTERAÇÃO REFERENTE AO CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme e-mail recebido do Conselho com data de 31/08/2020:

7. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N° 1 (DOCUMENTAÇÃO) (...)

7.2. Capacitação Técnico-Profissional:

7.2.1 - Para atendimento às qualificações Técnico-Profissional, a licitante deverá apresentar a Prova de Registro e Quitação da Empresa licitante e do Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista – Responsável Técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia~~, Arquitetura~~ e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação;

(...)

7.4. Deverão ser apresentados também os seguintes documentos:

7.4.1 - Declaração, indicando o Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço contendo: nome, CPF e número do registro no CREA ou CAU do responsável técnico (Anexo IX).

(...)

8. DA VISITA TÉCNICA (...)

8.1.2 - A Visita Técnica deverá ser realizada, obrigatoriamente, por Profissional devidamente capacitado, devidamente credenciado pelo interessado, portando cópia autenticada, quando não emitida pela Rede Mundial de Computadores (Internet), da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da empresa junto ao CREA ou CAU e cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional emitida pelo CREA ou CAU.
(...)

ANEXO IX AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (...)

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital da Tomada de Preços nº 010/2020, que o (a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF(MF) nº_____e inscrito(a) no CREA/CAU____ sob o nº_____é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.
(...)

ANEXO XIII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº010/2020
MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO (...)

5.4 - O CONTRATADO deverá apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT- Registro de Responsabilidade Técnica dos serviços objeto deste contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato.
(...)

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DAS PARTES (...)

8.2.12 - Apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT- Registro de Responsabilidade Técnica em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE;
(...)

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA DA LICITAÇÃO: mantém-se a data da licitação, posto que todos os interessados cadastrados e interessados que enviaram recibo e solicitação por e-mail foram devidamente comunicados.

III – CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada ainda o número da portaria constante no preâmbulo de: Portaria nº 13 de 1 de junho de 2020, para: Portaria nº 25 de 14de agosto de 2020.

IV – CLAUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Luminárias, 31 de agosto de 2020.

Vani César Vilela
Presidente da Comissão Permanente de Licitação